

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Centro Cívico, 100
Fones: (44) 3619-6207/3619-6208/3619-6210 e-mail: licitacao@cianorte.pr.gov.br
Chamamento Público 02/2023
Protocolo 2783/2023

ENTIDADE PROMOTORA

MUNICÍPIO DE CIANORTE

SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

PREFEITO DO MUNICÍPIO

MARCO ANTONIO FRANZATO

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 02/2023

Chamada Pública nº **02/2023**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme **§1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

A **Prefeitura Municipal de Cianorte**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Centro Cívico, nº100, inscrita no CNPJ sob n.º**76.309.806/0001-28**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Marco Antonio Franzato**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar a Chamada pública para o **credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escolar.** Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 18 de Abril de 2023, às 17:00 horas, na Sala da Divisão de Licitações, localizada no Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, Centro Cívico Edno Guimarães, 100 – Cianorte-PR; ou se preferirem, poderão encaminhar os documentos digitalizados para o endereço eletrônico através do e-mail: pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br; ou ainda pelos Correios no endereço indicado acima.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escolar, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do item	Especificações	Preço de Aquisição Geral R\$ 363.816,50	
					Valor Unitário	Valor Total
1	KG	450	Abacate	Abacate tamanho grande, viçoso e saudável, cor verde, com polpa firme e intacta, livres de enfermidades, defeitos graves, sem danos de origem física ou mecânica oriundo do manuseio e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 3,87	R\$ 1.741,50
2	KG	400	Abacaxi	Abacaxi (peso acima de 1 kg cada) fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	R\$ 4,62	R\$ 1.848,00
3	KG	100	Abóbora	Abóbora madura tamanho pequeno a médio, sem defeitos que afetem sua aparência, de primeira qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio. Suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação.	R\$ 3,62	R\$ 362,00
4	KG	200	Abobrinha	Abobrinha, tamanho médio, cor verde, aparência viçosa, tamanho médio a grande, madura, aparência saudável e suas condições deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-6/99, de 10/03/99.	R\$ 4,32	R\$ 864,00
5	UN.	400	Acelga	Acelga, cor verde não murcho nem queimado, tamanho médio a grande, sem fungos. Os produtos deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-6/99, de 10/03/99.	R\$ 5,05	R\$ 2.020,00
6	KG	100	Acerola*	ACEROLA de primeira "in natura", casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 8,88	R\$ 888,00
7	Maço	450	Agrião	Agrião, folhas verdes, viçosa, tamanho médio a grande, sem ferrugem ou queimaduras, com no mínimo 10 UN.s cada, contadas na parte oposta ao das folhas, os produtos deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-6/99, de 10/03/99.	R\$ 3,96	R\$ 1.782,00
8	UN.	2420	Alface	Alface de primeira qualidade, apresentar tamanho e conformação uniforme, deverão ser bem desenvolvida, firme e compacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e os produtos deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-6/99, de 10/03/1999.	R\$ 3,27	R\$ 7.913,40
9	Maço	600	Almeirão	Almeirão: maço, tamanho médio, cor verde, aparência viçosa e saudável, s pontos escuros, firmes e bem desenvolvidas estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência, deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-6/99, de 10/03/99.	R\$ 3,07	R\$ 1.842,00
10	KG	100	Amora	Amora de 1ª qualidade, in natura: com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, de acordo com a resolução 12/78 da cnpna.	R\$ 14,88	R\$ 1.488,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Centro Cívico, 100
Fones: (44) 3619-6207/3619-6210 e-mail: licitacao@cianorte.pr.gov.br
Chamamento Público 02/2023
Protocolo 2783/2023

11	KG	200	Banana maçã	Banana maçã, em pencas, de primeira qualidade, climatizada e fresca, tamanho médio, sem defeitos que afete sua aparência e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo, bem desenvolvidas com polpa intacta e firme e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação.	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
12	KG	300	Banana nanica	Banana nanica, em pencas, de primeira qualidade, climatizada e fresca, tamanho médio, sem defeitos que afete sua aparência e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo, bem desenvolvidas com polpa intacta e firme e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação.	R\$ 4,27	R\$ 1.281,00
13	KG	200	Banana prata	Banana prata, em pencas, de primeira qualidade, climatizada e fresca, tamanho médio, sem defeitos que afete sua aparência e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo, bem desenvolvidas com polpa intacta e firme e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação.	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
14	KG	900	Batata doce	Batata doce - sem lesões, aparência natural, fresca, deverão ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos, pacote de 1 KG.	R\$ 3,95	R\$ 3.555,00
15	KG	200	Berinjela	Berinjela com tamanho médio, cor e conformação uniforme, os produtos deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-6/99, de 10/03/1999.	R\$ 4,07	R\$ 814,00
16	KG	450	Beterraba	Beterraba, de primeira qualidade, firme, intacta e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 4,23	R\$ 1.903,50
17	Maço	150	Brócolis	Brócolis, de primeira qualidade, cor verde, apresentando tamanho e conformação uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 5,23	R\$ 784,50
18	KG	100	Caqui	KG, tamanho médio, cor normal de caqui maduro, curtido, aparência viçosa e saudável, ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-6/99, de 10/03/99.	R\$ 5,82	R\$ 582,00
19	KG	400	Cará	Cará, um KG, sem lesões, aparência natural e fresca, tamanho médio a grande.	R\$ 3,97	R\$ 1.588,00
20	KG	200	Caxi	Caxi em KGs, com tamanho médio, cor e conformação uniforme, produto fresco, casca mole, os produtos deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-6/99, de 10/03/99.	R\$ 3,57	R\$ 714,00
21	KG	300	Cebola	Cebola branca extra, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
22	Maço	600	Cebolinha	Cebolinha, folhas verdes e sem defeitos, não de aparência murcha ou velha, sem ferrugem ou queimaduras, com no mínimo 15 UN.s cada. Os produtos deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-6/99, de 10/03/99.	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
23	KG	1000	Cenoura	Cenoura extra, sendo de primeira qualidade, com tamanho médio/grande, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, as condições do produto deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
24	UN.	1400	Chicória	Chicória: tamanho médio, cor verde, aparência viçosa e saudável, firmes e bem desenvolvidas, deverão apresentar coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência, deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-6/99, de 10/03/99.	R\$ 3,00	R\$ 4.200,00
25	KG	600	Chuchu	Chuchu deverão ser de primeira qualidade, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, estando livres de enfermidades, defeitos graves, sem danos de origem física ou mecânica oriundo do manuseio e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 4,48	R\$ 2.688,00
26	Maço	1500	Couve	Couve manteiga, de primeira qualidade, apresentar tamanho e conformação uniforme, deverão ser bem desenvolvidas, firme e compacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e suas condições deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-6/99, de 10/03/99.	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
27	UN	250	Couve flor	Couve-flor, tamanho médio, de boa qualidade, apresentar tamanho e conformação uniforme, deverão ser bem desenvolvidas, firme e compacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 5,73	R\$ 1.432,50
28	Maço	300	Erva cidreira	Erva-cidreira folhas verdes, viçosas e saudáveis.	R\$ 3,25	R\$ 975,00
29	Maço	750	Espinafre	Espinafre, de primeira qualidade, apresentando tamanho e conformação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 3,25	R\$ 2.437,50
30	KG	1900	Filé de tilápia	Filé de tilápia congelada o produto deverá ser de primeira qualidade, genuíno, congelado, acondicionado internamente em sacos plásticos lacrados, incolor, o produto deve ser registrado no órgão competente do ministério da agricultura, as embalagens devem estar íntegras, limpas, não devendo estar em contato com embalagens não sanitárias (jornais, papelão papel reciclado, plástico reciclado), a data de fabricação e validade do produto deverá estar em local visível na embalagem, assim como seu peso drenado, validade mínima de 06 meses, a temperatura do produto no momento da entrega não poderá ser superior a -18.º, embalagem de 01 KG.	R\$ 37,25	R\$ 70.775,00
31	KG	400	Geleia de frutas	Geleia de fruta – sabores: abacaxi, abóbora, banana, goiaba e morango. Os ingredientes devem conter: polpa de fruta, açúcar, suco de limão. Não deve ser muito açucarada, pegajosa e viscosa, que conserve o aroma e o sabor da fruta. Características da embalagem, contendo 1 kg. Sem glúten.	R\$ 21,38	R\$ 8.552,00
32	KG	4000	Goiaba	Goiaba, sendo de primeira qualidade, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, deverão ser	R\$ 5,73	R\$ 22.920,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Centro Cívico, 100
Fones: (44) 3619-6207/3619-6208/3619-6210 e-mail: licitacao@cianorte.pr.gov.br
Chamamento Público 02/2023
Protocolo 2783/2023

				bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.		
33	Maço	300	Hortelã	Hortelã: folhas verdes e sem defeitos, não de aparência murcha ou velha, sem ferrugem ou queimaduras, com no mínimo 15 UN.s contadas na parte oposta ao das folhas, os produtos deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-6/99, de 10/03/99.	R\$ 2,25	R\$ 675,00
34	KG	8600	Laranja pêra	Laranja pera, tipo a, fresca e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de 1ª qualidade e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação.	R\$ 2,15	R\$ 18.490,00
35	KG	100	Limão rosa	Limão rosa, sendo de primeira qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, os produtos deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-6/99, de 10/03/1999.	R\$ 3,45	R\$ 345,00
36	KG	1750	Limão taiti	Limão Taiti, sendo de primeira qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, os produtos deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-6/99, de 10/03/1999.	R\$ 4,00	R\$ 7.000,00
37	KG	200	Mamão	Mamão formosa - firme, com grau de amadurecimento médio, sem pontos machucados ou murchos, escuros ou com bolor, cor característica,	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
38	KG	700	Mandioca sem casca	Mandioca, tamanho médio/grande, cor e conformação normal, frescos, limpos e sem casca, embaladas em sacos plásticos transparentes. Os produtos deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-6/99, de 10/03/99.	R\$ 8,50	R\$ 5.950,00
39	KG	100	Manga	Manga, um KG, tamanho médio, cor normal de manga madura, aparência viçosa e saudável, ser frescos, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-6/99, de 10/03/99.	R\$ 3,50	R\$ 350,00
40	KG	100	Maracujá azedo	Maracujá azedo, devendo ser de primeira qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 7,98	R\$ 798,00
41	KG	80	Mel	Mel silvestre, embalado em bisnaga PET de 500 grs.	R\$ 32,23	R\$ 2.578,40
42	KG	900	Melancia	Melancia, 1ª qualidade, redonda, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, com polpa firme e intacta e, suas condições deverão ser de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 1,87	R\$ 1.683,00
43	KG	300	Mexerica	Mexerica "in natura" de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característica do espécime; casca fina e solta com coloração laranja; formato arredondado Com achatamento nos polos. O produto deve ser Sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, Apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Nao Serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco. Ser Fresca; ter atingido o grau máximo no tamanho, Apresentar grau máximo de maturação, tal que, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades, insetos e larvas; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conter substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes á superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livres de resíduos de fertilizantes;	R\$ 3,63	R\$ 1.089,00
44	Dz	100	Milho verde descascado	Milho verde descascados deverão ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, os produtos deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-6/99, de 10/03/99.	R\$ 11,63	R\$ 1.163,00
45	KG	500	Morango/ natural	Morango, cor natural da fruta madura, tamanho médio a grande, sem fungos e deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-6/99, de 10/03/99.	R\$ 19,63	R\$ 9.815,00
46	KG	700	Nhoque de mandioca	Nhoque de mandioca pré-cozido congelado: ingredientes; mandioca, ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, óleo. Embalagem de 01 KG. Validade máxima 06 (seis meses)	R\$ 18,97	R\$ 13.279,00
47	Dz	3800	Ovos	Ovos selecionados tipo 01, de primeira qualidade, branco, extra, isenta de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor, sem rachaduras, acondicionado em bandejas de papelão forte, com divisões celulares, prazo mínimo de validade de 15 (quinze) dias e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 7,38	R\$ 28.044,00
48	UN.	9100	Pão caseiro	Pão caseiro: tamanho médio, cor normal de pão bem assado, sem vestígio de queimado na parte inferior que fica em contato com a assadeira, peso médio de aproximadamente 0,500 para mais, sem amassados, deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-6/99, de 10/03/99.	R\$ 7,50	R\$ 68.250,00
49	KG	500	Pepino	Pepino, devendo ser de primeira qualidade, apresentando tamanho médio uniforme e suficientemente desenvolvido, estando livre de enfermidade, defeitos graves, sem danos de origem física ou mecânica oriundos do manuseio (rachadura, etc) e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 4,13	R\$ 2.065,00
50	KG	150	Pera	Pera in natura de ótima qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidas e maduras, que apresentem tamanho, cor, sabor e aromas característicos do espécime. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Formato oblongo, coloração da casca amarela a verde amarelada; e polpa branca; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como ferimento, mancha, podridão, murcho ou com defeitos na polpa; apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o	R\$ 7,68	R\$ 1.152,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Centro Cívico, 100
Fones: (44) 3619-6207/3619-6208/3619-6210 e-mail: licitacao@cianorte.pr.gov.br
Chamamento Público 02/2023
Protocolo 2783/2023

				consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livres de resíduos de fertilizantes.		
51	KG	150	Pêssego	Pêssego nacional de primeira qualidade, casca sem rupturas, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 7,63	R\$ 1.144,50
52	KG	215	Pimentão	Pimentão verde – embalado em saco de polietileno transparente, sendo de primeira qualidade, apresentando tamanho e conformação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio, e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 5,98	R\$ 1.285,70
53	KG	400	Poncã	Poncã in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característica do espécime; casca fina e solta com coloração laranja; formato arredondado com achatamento nos polos. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco. Ser fresca; ter atingido o grau máximo no tamanho, apresentar grau máximo de maturação, tal que, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades, insetos e larvas; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livres de resíduos de fertilizantes	R\$ 3,28	R\$ 1.312,00
54	KG	150	Pupunha	Palmito de Pupunha "in natura"; limpo, picado, acondicionado em bandeja de isopor e/ou pacote devidamente selado. Embalado com saco plástico transparente atóxico.	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
55	KG	250	Quiabo	Quiabo, tamanho pequeno, cor verde, macio, viçoso e saudável livres de enfermidades, defeitos graves, sem danos de origem física ou mecânico oriundo do manuseio e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 7,08	R\$ 1.770,00
56	Maço	450	Rabanete	Rabanete, tamanho pequeno a médio, cor vermelha, sendo de primeira qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, os produtos deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-6/99, de 10/03/1999.	R\$ 4,45	R\$ 2.002,50
57	UN.	800	Repolho	Repolho mole – tamanho médio, firme e compacto, de primeira qualidade, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, bem como sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
58	UN.	400	Rosca doce	Rosca doce, com peso mínimo de 500grs. Fresco, macio, sem cobertura de cremes e/ou açúcar, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofo.	R\$ 8,13	R\$ 3.252,00
59	Maço	900	Rúcula	Rúcula, com no mínimo 0,500 kg cada, tamanho médio a grande, cor verde e viçosa, suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 3,63	R\$ 3.267,00
60	Maço	500	Salsinha	Salsinha, folhas verdes e sem defeitos, não de aparência murcha ou velha, sem ferrugem ou queimaduras, com no mínimo 15 UN.s contadas na parte oposta ao das folhas, os produtos deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-6/99, de 10/03/99.	R\$ 1,93	R\$ 965,00
61	KG	750	Tomate	Tomate - pacote com 1 KG, extra a, porte médio, firme, intacto, embalados em sacos plásticos de polietileno transparente, aparência natural, fresca, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs 006/99 de 10/03/99.	R\$ 6,24	R\$ 4.680,00
62	KG	100	Tomate cereja	Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (grau de maturação, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se maturação entre 60 a 80%.	R\$ 10,13	R\$ 1.013,00
63	KG	315	Uva	Uva Itália, um KG, em cachos bem cheios, com bagas firmes e lisas de cor e tamanho apropriados para a variedade, as frutas não devem se desprender com facilidade do cacho, devem estar livres de manchas.	R\$ 10,50	R\$ 3.307,50
64	KG	200	Vagem	Vagem – pacote de 1 (um) KG, embalado em saco plástico de polietileno transparente, curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte de acordo com a resolução n.º 12/78 da cnpa.	R\$ 10,13	R\$ 2.026,00
65	KG	150	Pimentão Vermelho	Pimentão vermelho in natura de ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não apresentar defeitos como: murcho, podridão, queimado, dano na casca; deve ser fresco; apresentar grau de evolução completa do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho;	R\$ 15,13	R\$ 2.269,50
66	KG	150	Pimentão Amarelo	Pimentão amarelo in natura de ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não apresentar defeitos como: murcho, podridão, queimado, dano na casca;	R\$ 15,13	R\$ 2.269,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Centro Cívico, 100
Fones: (44) 3619-6207/3619-6208/3619-6210 e-mail: licitacao@cianorte.pr.gov.br
Chamamento Público 02/2023
Protocolo 2783/2023

				deve ser fresco; apresentar grau de evolução completa do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes.		
67	KG	500	Maça	MAÇA FUGI OU GALA de primeira "in natura", com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 6,88	R\$ 3.440,00
VALOR TOTAL DE AQUISIÇÃO GERAL:					R\$ 363.816,50	

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020 e suas alterações).

2. DAS DOTAÇÕES

2.1. As despesas decorrentes dessa licitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
09.007.12.306.0013.2.076.0.3.90.32.00.0	Fornecimento de Alimentação Escolar – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	1042	591

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - Cópia da Licença Sanitária do local de fabricação para os interessados em fornecer os itens nº 30 Filé de Tilápia; nº 31 Geleia de fruta; nº 38 Mandioca descascada; nº 41 Mel; nº 46 Nhoque de mandioca; nº 47 Ovos; nº 48 Pão Caseiro; nº 54 Palmito de Pupunha; e nº 58 Rosca Doce.
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - Cópia da Licença Sanitária do local de fabricação para os interessados em fornecer os itens nº 30 Filé de Tilápia; nº 31 Geleia de fruta; nº 38 Mandioca descascada; nº 41 Mel; nº 46 Nhoque de mandioca; nº 47 Ovos; nº 48 Pão Caseiro; nº 54 Palmito de Pupunha; e nº 58 Rosca Doce.
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Centro Cívico, 100
Fones: (44) 3619-6207/3619-6208/3619-6210 e-mail: licitacao@cianorte.pr.gov.br
Chamamento Público 02/2023
Protocolo 2783/2023

- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - Cópia da Licença Sanitária do local de fabricação para os interessados em fornecer os itens nº 30 Filé de Tilápia; nº 31 Geleia de fruta; nº 38 Mandioca descascada; nº 41 Mel; nº 46 Nhoque de mandioca; nº 47 Ovos; nº 48 Pão Caseiro; nº 54 Palmito de Pupunha; e nº 58 Rosca Doce.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- 4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I** (modelo da Resolução).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. A Comissão Especial de Licitações divulgará o resultado do processo após a aprovação das documentações de habilitação desde edital.
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Centro Cívico, 100
Fones: (44) 3619-6207/3619-6208/3619-6210 e-mail: licitacao@cianorte.pr.gov.br
Chamamento Público 02/2023
Protocolo 2783/2023

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso o Município não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo **Depósito da Divisão de Alimentação Escolar**, localizado na **Avenida Amazonas nº 968, Zona 03**, no prazo de 72 horas, após aprovada a documentação de credenciamento, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

AMOSTRAS	
n.º	Descritivo
30	Filé de Tilápia
31	Geleia de fruta
38	Mandioca descascada
41	Mel
46	Nhoque de mandioca
47	Ovos
48	Pão Caseiro
54	Palmito de Pupunha
58	Rosca Doce

6.2 Na oportunidade da observação das amostras, serão verificados se os itens relacionados estão de acordo com as descrições do produto e a qualidade, entre outras verificações pertinentes, como a verificação da adequação da lista de ingredientes dos produtos, que devem ser similares/idênticas com a descrição do edital. Serão verificadas se as características organolépticas estão adequadas. De acordo com a necessidade poderá ser feito teste de preparo, verificando a qualidade da cocção e rendimento.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 O local da entrega será no **Depósito da Divisão de Alimentação Escolar**, localizada na **Avenida Amazonas nº 968, Zona 03**, nos horários compreendidos das **8:00 hs a 12:00hs e 13:30 a 17:30**, conforme conforme o cronograma de entrega dos produtos e orientação da fiscal do contrato.

7.2 O licitante vencedor dos itens n.ºs 01 ao 67 deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e o cronograma de entrega, salvo em caso de alterações solicitadas pela Divisão da Alimentação Escolar, que deverão ser comunicados num prazo não inferior a 48 horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas a critério da Divisão da Alimentação Escolar.

7.3 Na impossibilidade da oferta, por motivo de força maior, de algum gênero alimentício que faça parte do contrato, o (s) fornecedor (es) se comprometerá (ão) a fazer a substituição do mesmo por um gênero alimentício do mesmo grupo alimentar, preservando o valor acordado no contrato.

7.4 A relação dos locais para onde serão destinados os produtos é a seguinte:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Centro Cívico, 100
Fones: (44) 3619-6207/3619-6208/3619-6210 e-mail: licitacao@cianorte.pr.gov.br
Chamamento Público 02/2023

Protocolo 2783/2023

- C.M.E.I. Criança Feliz (Avenida Pernambuco, 255 – Vila Operária, Cianorte/PR, Fone 3631-8269).
- C.M.E.I. São Francisco De Assis (Av. Ceará, 66 – Zona 4, Cianorte/PR, Fone 3631-8220).
- C.M.E.I. Pedrinho E Narizinho (Rua Capixingui, 145 - Cianortinho, Cianorte/PR, Fone 3631-1588).
- C.M.E.I. João E Maria (Rua Pardal. 294 – Seis Conjuntos, Cianorte/PR, Fone 3629-8465).
- C.M.E.I. Lucia Reschetti Cerqueira (Rua do Farmacêutico, 510 – Jardim Universidade, Cianorte/PR, Fone 3361-5016).
- C.M.E.I. Aidê Eugênio Biazzi (Rua Curuí, 05 – Conjunto Marselha, Cianorte/PR, Fone 3629-6149).
- C.M.E.I. Ivaniide Gomes Cazotti (Rua Topázio, 150 – Jardim Santa Mônica II, Cianorte/PR, Fone 3903-1278).
- C.M.E.I. Maria Testa Rodrigues (Praça Largo da Liberdade, 118, Cianorte/PR, Fone 3629-1385).
- C.M.E.I. Pequeno Príncipe (Rua Dr. Gastão Vidigal, s/n – Distrito de Vidigal, Cianorte/PR, Fone 3588-1201).
- C.M.E.I. Criança Esperança (Rua Pavão, 111 – Distrito de São Lourenço, Cianorte/PR, Fone 3627-1315).
- C.M.E.I. Dona Flor (Avenida Leopoldina, 1501- Parque Industrial).
- C.M.E.I. Ana Jacinta Teixeira (Rua Mario Secolo, 95 - Jardim Santa Felicidade).
- C.M.E.I. Prof.^a Helena Cioffi (Rua Pampulha, 221 - Verdes Campos).
- Escola Municipal Castro Alves (Rua D. Pedro II, Lote 598, Zona 1, Cianorte/PR, Fone 3629-2280).
- Escola Municipal Cecília Sato (Av. Santa Catarina, 819, Zona 1, Cianorte/PR, Fone 3631-2717).
- Escola Municipal Dom João Bosco (Rua Coroados, 1083B, Zona 6, Cianorte/PR, Fone 3629-1724).
- Escola Municipal General Ernesto Geisel (Rua Jacu, 177, São Lourenço, Cianorte/PR, Fone 3627-1185).
- Escola Municipal João Bueno De Godoy (Rua Dr Alcides, 504, Vidigal, Cianorte/PR, Fone 3588-1189).
- Escola Municipal Jorge M. Da Silva (Rua Prudente de Moraes, 175, Zona 1, Cianorte/PR, Fone 3637-2813).
- Escola Municipal Lidia Usuy Ohi (Rua das Caravelas, 216, Zona 4, Cianorte/PR, Fone 3637-2887).
- Escola Municipal Liomar Gomes (Rua Campinas, 231, Zona 4, Cianorte/PR, Fone 3631-8438).
- Escola Municipal Lúcia Moro (Rua Ademir Guerra, 970 Residencial Araucária, Cianorte/PR).
- Escola Municipal Maria Montessori (Rua Alagoas, 186, Zona 3, Cianorte/PR, Fone 3629-2882).
- Escola Municipal Ovídio L. Franzoni (Rua Iguaçu, 400, Conj. Ovídio L. Franzoni, Cianorte/PR, Fone 3629-5484).
- Escola Municipal Paula Dreer Nogueira (Rua Pérola, 18 Jardim Santa Monica , Cianorte / PR).
- Escola Municipal Vicente Machado (Avenida Allan Kardec, 1264, Zona 7, Cianorte/PR, Fone 3631-1277).
- Escola Municipal Jardim Aeroporto (Rua Salgado Filho, 432, Jd. Aeroporto, Cianorte/PR, Fone 3631-3758).
- Escola Municipal Gonçalo M. Gutierrez (Rua Murici, 615, Jd. Morada do Sol, Cianorte/PR, Fone 3631-6406).
- João Paulo I Escola De Educação Especial – APAE (Rua Nilo Peçanha, 75 – Zona 1 – Fone: 3629-2310).
- SOS CEMIC São José (Rua do Artesão, 135 – Zona 07 - Cianorte – PR, Fone 3629-0197).
- CP-TEA (Centro Pedagógico de Transtorno do Espectro Autista) (Avenida Mato Grosso, 900 – Zona 1 – Cianorte – PR, Fone: 44 99112-0263).
- Divisão de Alimentação Escolar (Avenida Amazonas, 968 – Zona 03 – Cianorte – PR, Fone: (44) 3631-1891).

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.2. O presente chamamento pode ser obtida através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cianorte através do seguinte endereço <http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes> e na Divisão de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

9.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Centro Cívico, 100
Fones: (44) 3619-6207/3619-6208/3619-6210 e-mail: licitacao@cianorte.pr.gov.br
Chamamento Público 02/2023
Protocolo 2783/2023

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Março de 2023.

Jakeline Plácido Marcon
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Centro Cívico, 100

Fones: (44) 3619-6207/3619-6208/3619-6210 E-mail: licitacao@cianorte.pr.gov.br

Chamamento Público 02/2023

Protocolo 2783/2023

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço			4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP		
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco		10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço			19. Município/UF			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF		
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto		2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
1						
2						
3						
4						
5						
Obs.: * Preço publicado no Edital nº 002/2023						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Centro Cívico, 100

Fones: (44) 3619-6207/3619-6208/3619-6210 E-mail: licitacao@cianorte.pr.gov.br

Chamamento Público 02/2023

Protocolo 2783/2023

ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n 002/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).					Total do projeto
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Centro Cívico, 100

Fones: (44) 3619-6207/3619-6208/3619-6210 E-mail: licitacao@cianorte.pr.gov.br

Chamamento Público 02/2023

Protocolo 2783/2023

					Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail:		
				CPF:		
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura		
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Centro Cívico, 100

Fones: (44) 3619-6207/3619-6208/3619-6210 E-mail: licitacao@cianorte.pr.gov.br

Chamamento Público 02/2023

Protocolo 2783/2023

ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
3						
4						
5						
Obs.: Preço publicado no Edital n 002/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome			CNPJ		Município	
Endereço					Fone	
Nome do Representante Legal				CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF	

**FEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Centro Cívico, 100

Fones: (44) 3619-6207/3619-6208/3619-6210 E-mail: licitacao@cianorte.pr.gov.br

Chamamento Público 02/2023

Protocolo 2783/2023

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº xx/2023 – LCT/PMC

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE**

Que fazem, o Município de Cianorte, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa no Centro Cívico, nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Marco Antônio Franzato**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.037.024-4 SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, doravante denominado CONTRATANTE e XXXX, pessoa física de direito, brasileiro casado, residente e domiciliado na XXXXXX portador da cédula de identidade nº XXXXX, e CPF nº XXXX doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **02/2023** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº **02/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
			Preço Unitário	Preço Total
1				
2				
3				
...				
Valor Total do Contrato				

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 As despesas oriundas da execução do presente contrato serão cobertas com receitas provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
09.007.12.306.0013.2.076.0.3.90.32.00.0	Fornecimento de Alimentação Escolar – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	1042	591

FEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Centro Cívico, 100
Fones: (44) 3619-6207/3619-6208/3619-6210 E-mail: licitacao@cianorte.pr.gov.br
Chamamento Público 02/2023
Protocolo 2783/2023

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 02/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2022, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, protocolados na Sede da Prefeitura deste município ou através do e-mail: licitacao@cianorte.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;

**FEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Centro Cívico, 100

Fones: (44) 3619-6207/3619-6208/3619-6210 E-mail: licitacao@cianorte.pr.gov.br

Chamamento Público 02/2023

Protocolo 2783/2023

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31/12/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização pela execução do presente contrato será acompanhado(a) pelo(a) servidor(a) Elimary Francelino de Oliveira, Priscilla do Valle Avelino e Thiago Plínio Paião.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cianorte/PR, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em três vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em XX de XX de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito
Contratante

XXXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: